LEI N.º 1.495, de 20 de março de 1980

Dá denominações a via pública - *Rua Izidoro de Morais.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denominar-se-á *Rua Izidoro de Morais,* a rua que tem início na Rua Professora Alice Andrade e término na Avenida São João, passando pelas quadras 11, 12, 13 e 14, situada no loteamento de propriedade do Sr. Raimundo Rodrigues Guimarães, no bairro de Lourdes, zona 03, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de março de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal